

**ANEXO I**

**DISTRIBUIÇÃO DOS GRUPOS POR SALA DE AULA NA AESP|CE**

<b>LOCALIZAÇÃO</b>		<b>SALA</b>	<b>GRUPO</b>	<b>QTD. ALUNOS</b>
<b>AESP CE</b>	<b>1º Andar</b>	<b>120</b>	<b>12</b>	<b>20</b>
		<b>121</b>	<b>2</b>	<b>34</b>
		<b>122</b>	<b>3</b>	<b>34</b>
	<b>2º Andar</b>	<b>211</b>	<b>4</b>	<b>35</b>
		<b>212</b>	<b>5</b>	<b>35</b>
		<b>213</b>	<b>6</b>	<b>35</b>
		<b>214</b>	<b>7</b>	<b>35</b>
		<b>222</b>	<b>8</b>	<b>35</b>
		<b>223</b>	<b>9</b>	<b>35</b>
		<b>224</b>	<b>10</b>	<b>35</b>
	<b>3º Andar</b>	<b>311</b>	<b>13</b>	<b>35</b>
		<b>312</b>	<b>14</b>	<b>35</b>
		<b>313</b>	<b>17</b>	<b>35</b>
		<b>314</b>	<b>18</b>	<b>35</b>
		<b>322</b>	<b>19</b>	<b>35</b>
		<b>323</b>	<b>20</b>	<b>35</b>
		<b>324</b>	<b>21</b>	<b>35</b>
	<b>4º Andar</b>	<b>412</b>	<b>11</b>	<b>24</b>
		<b>422</b>	<b>15</b>	<b>27</b>
		<b>423</b>	<b>16</b>	<b>26</b>
		<b>424</b>	<b>01</b>	<b>26</b>
	<b>5º Andar</b>	<b>511</b>	<b>22</b>	<b>35</b>
		<b>512</b>	<b>23</b>	<b>35</b>
		<b>513</b>	<b>24</b>	<b>35</b>
		<b>514</b>	<b>25</b>	<b>35</b>
		<b>515</b>	<b>26</b>	<b>35</b>
		<b>516</b>	<b>27</b>	<b>35</b>
		<b>517</b>	<b>28</b>	<b>35</b>
<b>TOTAL</b>			<b>925</b>	

**ANEXO I (CONTINUAÇÃO)**  
**DISTRIBUIÇÃO DOS GRUPOS NAS UNIDADES DA PMCE DA CAPITAL**

<b>LOCALIZAÇÃO</b>	<b>GRUPO</b>	<b>QTD. ALUNOS</b>
CPCOM – SÃO GERARDO	29	30
6º. BPM – CONJ. ESPERANÇA	30	30
1ª. CPG – MEIRELES	31	30
3ª. CIA/5º BPM – CRISTO REDENTOR	32	30
4ª. CIA/5º BPM – ANT. BEZERRA	33	30
16º. BPM – MESSEJANA	34	30
17º. BPM – CONJ. CEARÁ	35	30
RPMONT – CAMBEBA	36	30
BPRE – MARAPONGA	37	30
<b>TOTAL</b>		<b>270</b>

**DISTRIBUIÇÃO DOS GRUPOS NAS UNIDADES DA PMCE DO INTERIOR**

<b>CIDADE</b>	<b>GRUPOS</b>	<b>QTE.</b>	<b>ENDEREÇO</b>
SOBRAL	38	40	Centro de Educação a Distância do Ceará – Rua Iolanda P. C. Barreto, 317, bairro Derby Clube
	39	40	CIOPS – Av. Dr. Guarany, 590, bairro Derby Clube
JUAZEIRO DO NORTE	40	40	2º. BPM: Av. Castelo Branco, 34, bairro Romeirão
	41	40	2º. BPM: Av. Castelo Branco, 34, bairro Romeirão
	42	41	2º. BPM: Av. Castelo Branco, 34, bairro Romeirão
<b>TOTAL</b>		<b>201</b>	

## ANEXO II

### ESTRUTURA CURRICULAR E CARGA HORÁRIA

<b>I – CONHECIMENTOS INTEGRADOS</b>		
<b>Nº.</b>	<b>DISCIPLINA</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>
01	Sistema de Segurança Pública no Brasil	18
02	Fundamentos de Psicologia das Emergências	18
03	Fundamentos Psicossociais do Fenômeno da Violência	18
04	Saúde e Segurança Aplicada ao Trabalho do Profissional de Segurança Pública	18
05	Sociedade, Ética e Cidadania	18
06	Ordem Unida	36
07	Instrução Geral	36
08	Português Instrumental e Redação Oficial	18
09	Telemática - Telecomunicações e Informática	18
<b>II – CONHECIMENTOS JURÍDICOS</b>		
<b>Nº.</b>	<b>DISCIPLINA</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>
01	Introdução ao Estudo do Direito	18
02	Legislação e Regulamentos Institucionais	36
03	Fundamentos de Direito Constitucional	18
04	Fundamentos de Direito Administrativo	18
05	Fundamentos de Direito Penal	18
06	Fundamentos de Direito Penal Militar	18
07	Fundamentos de Direito Civil	18
08	Fundamentos de Direito Ambiental	18
09	Fundamentos de Direitos Humanos	36
10	Fundamentos de Direito Processual Penal	18
11	Fundamentos de Direito Processual Penal Militar	18
12	Legislação da Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário	18
<b>III – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS</b>		
<b>Nº.</b>	<b>DISCIPLINA</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>
01	Educação Física Militar	54
02	Inteligência Policial	18
03	Atendimento em Emergências Médicas (Pronto Socorro)	18
04	Técnica Policial Militar	90
05	Polícia Comunitária	36
06	Isolamento e Preservação do Local do Crime e Sinistro	18
07	Defesa Pessoal	54
08	Armas e Munições Letais e Menos Letais e Equipamentos	36
09	Tiro Policial Defensivo	54
10	Direção Veicular Aplicada à Atividade Policial Militar	36

## ANEXO II (CONTINUAÇÃO)

### ESTRUTURA CURRICULAR E CARGA HORÁRIA

IV – ATIVIDADES COMPLEMENTARES		
Nº.	DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA
01	Seminário Introdutório	8
02	Estatuto da Criança e do Adolescente	4
03	Lei Maria da Penha	4
04	Estatuto do Torcedor	4
05	Diversidades Sociais e Culturais	4
06	Análise de Ocorrências Operacionais	4
07	Estatuto do Idoso	4
08	Prevenção ao uso de Drogas: O Papel do Policial Militar	8
V – ESTÁGIO		
Nº.	DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA
01	Estágio Operacional Supervisionado	116
<b>TOTAL GERAL DA CARGA HORÁRIA</b>		<b>1.020 h/a</b>

### RESUMO

1. Total de horas-aula: **1.020 h/a**, sendo: **904 h/a** de atividade acadêmica e **116 h/a** de Estágio Operacional Supervisionado;
2. Serão **10 (dez)** horas-aula diárias, sendo 5 (cinco) matutinas e 5 (cinco) vespertinas, onde serão necessários **90 (noventa)** dias letivos para contemplar as **904 h/a** de atividade acadêmica;
3. A distribuição de dias letivos por mês, segue o seguinte prognóstico: **abril – 16; maio – 22; junho – 20; julho – 22; e agosto – 10**, totalizando **90 dias letivos**;
4. O Estágio Operacional Supervisionado transcorrerá nos meses de julho e agosto, após a conclusão das fases psicológica e física, restando no Curso de Formação Profissional apenas os candidatos **APROVADOS**, sendo **16 h/a** em **julho** e **100 h/a** em **agosto**, totalizando **116 horas-aula**;

**5.** Foram previstos os atos, com seus desideratos, atinentes a avaliação psicológica, a avaliação de capacidade física, a prova de avaliação do CFP e os resultados finais da investigação social, do Curso de Formação e do Concurso, bem como os demais atos necessários à nomeação e posse.

## ANEXO III

### HORÁRIO DAS AULAS

Foram considerados dias letivos diários de 10 (dez) horas-aula, conforme QUADRO DE HORÁRIOS abaixo:

06h50 – 07h10	<b>Formatura Matinal</b> (Apresentação: 06h45 em forma)
07h20 – 08h10	01 h/a
08h10 – 09h00	01 h/a
09h00 – 09h20	<b>Intervalo – merenda</b>
09h20 – 10h10	01 h/a
10h10 – 11h00	01 h/a
11h00 – 11h50	01 h/a
11h50 – 13h20	<b>Intervalo – almoço</b>
13h20 – 14h10	01 h/a
14h10 – 15h00	01 h/a
15h00 – 15h50	01 h/a
15h50 – 16h10	<b>Intervalo – merenda</b>
16h10 – 17h00	01 h/a
17h00 – 17h50	01 h/a
18h00 – 18h20	<b>Formatura Vespertina</b> (Apresentação: 17h55 em forma)

## ANEXO IV

### COORDENADORES E MONITORES DE GRUPO – CFPCP/PM – TURMA I CONCURSO 2016

#### FORMAÇÃO NA SEDE DA AESP|CE

<b>GRUPO</b>	<b>COORDENADOR (A)</b>	<b>GRUPO</b>	<b>MONITOR (A)</b>
01	TC PM PAULO NETO	01	2º TEN PM FERNANDES
02		02	2º TEN PM PEREIRA
03	TC PM EVANDRO	03	ST PM DUTRA
04		04	3º SGT PM 20249 GUTTEMBERG
05	TC PM CÉSAR	05	1º SGT PM 17276 FÁBIO
06		06	1º SGT PM 18068 JORGE
07	TC PM CLAIRTON	07	ST PM RIBEIRO
08		08	ST PM MÁRCIO
09	MAJ PM JOHNNY	09	2º TEN PM FLORENCIO
10		10	SD PM 24322 CHRISTIAN
11	MAJ PM MAVIGNIER	11	2º SGT PM 18297 SÉRGIO
12		12	SD PM 24337 EMANUELE
13	MAJ PM CARLO	13	2º TEN PM SANTABAIA
14		14	ST PM FÁTIMA
15	MAJ PM ROBERTO	15	2º TEN PM GLÁUCIO
16		16	2º TEN PM ARAÚJO
17	MAJ PM RIOS	17	ST PM FARIAS
18		18	ST PM MATIAS
19	MAJ BM TARSO	19	1º SGT PM MOREIRA
20		20	CB PM 23875 PRISCILA SOUZA
21	CAP PM ADEIRLA	21	3º SGT PM 19575 SALMITO
22		22	3º SGT PM 20001 JOELSON
23	1º TEN PM NOGUEIRA	23	SD PM 24711 ARAÚJO
24		24	SD PM 26425 GILMAR
25	MAJ PM DEODATO (SSPDS)	25	2º TEN PM DINIZ
26		26	2º TEN PM WAGNER
27	1º SGT PM ALEXSANDER (SSPDS)	27	2º SGT PM 18435 FERREIRA
28		28	3º SGT PM 20115 GASPAR

**ANEXO IV (CONTINUAÇÃO)**

**FORMAÇÃO NAS UNIDADES DA PMCE NA CAPITAL**

<b>UNIDADE</b>	<b>COORDENADOR (A)</b>	<b>GRUPO</b>	<b>MONITOR (A)</b>
CPCOM	CEL PM ALBANO	29	SUB TEN PM FRANCISCO WASHINGTON DE JESUS MELO
6º BPM	TEN PM CÉSAR	30	SGT PM LUÍS CARLOS
1ª CPG	MAJ PM ALYSSON	31	SUB TEN JOSÉ MARIA ASSIS SIMPLÍCIO
3ª CIA/5º BPM	MAJ PM WAGNER NUNES VASCONCELOS	32	SUB TEN PM CARVALHO
4ª CIA/5º BPM	1º TEN PM FCO ALBERTO LOPES SOUSA JÚNIOR	33	CB PM AMILTON JOSÉ FLOR SILVA
16º BPM	TEN CEL PM WEBERTON GOMES DE LOIOLA	34	1º TEN PM FRANCISCO RICARDO HOLANDA PINHEIRO JÚNIOR
17º BPM	TEN CEL PM JEAN DAVID PINHO FALCÃO	35	MAJ PM FRANCISCO WILLIAN ARAÚJO MAGALHÃES
RPMONT	TEN CEL PM RICARDO COLARES BARBOSA	36	2º TEN PM JOSÉ ANTÔNIO DE LIMA
BPRE	TEN CEL PM RONALDO JOSÉ SOUSA DA SILVA	37	1º TEN PM CASTRO

**ANEXO IV (CONTINUAÇÃO)**

**FORMAÇÃO NAS UNIDADES DA PMCE NO INTERIOR DO ESTADO DO CEARÁ**

<b>CIDADE</b>	<b>COORDENADOR (A)</b>	<b>GRUPO</b>	<b>MONITOR (A)</b>
SOBRAL	TEN CEL PM FRANCISCO ASSIS AZEVEDO DE SOUSA	38	1º TEN PM FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES FILHO
		39	1º TEN PM EVANDRO SIEBRA MOURA
JUAZEIRO DO NORTE	MAJ PM VICTOR EMANUEL LIMA BEZERRA	40	TEN PM MARCOS FRANCISCO DE SOUZA
		41	TEN PM ANTÔNIO ALDIR GONÇALVES
		42	TEN PM RODRIGO CAVALCANTE DE OLIVEIRA



## **ANEXO V**

### **NORMAS REFERENTES AOS ASPECTOS DA APRESENTAÇÃO INDIVIDUAL FEMININA**

#### **ANEXO “A” da Portaria nº 217/1994 – GC/PMCE**

##### **1. FINALIDADE**

Estabelecer procedimento uniforme para a apresentação individual referente a aspectos visuais do Policial Militar Feminino, quando trajando qualquer fardamento, conforme estabelecido e/ou determinações.

##### **2. PROCEDIMENTO INDIVIDUAL**

A policial militar, por apresentar características específicas, em razão de ser do sexo feminino, estará enquadrada nestas normas, a fim de que se estabeleça um comportamento uniformizado, com referência ao seu aspecto individual.

##### **2.1. MAQUIAGEM**

É o conjunto de produtos de beleza aplicado ao rosto de forma a realçar seus traços, tornando-o visualmente adornado.

##### **2.1.1. MAQUIAGEM COMPLETA**

É aquela que no seu conjunto compreende os seguintes produtos de beleza:

- Base e/ou pó compacto
- Blush (ruge)
- Sombra

- Batom
- Rímel (opcional)
- Lápis para olhos (opcional)

Seu uso será obrigatório nos seguintes eventos: desfiles, solenidades e representações. Em qualquer outro evento o seu uso será opcional.

### 2.1.2. MAQUIAGEM SIMPLES

É aquela que no seu conjunto apresenta os seguintes produtos:

- Batom
- Lápis para olhos (opcional)
- Sombra

Seu uso será obrigatório em quaisquer circunstâncias, exceto naquelas estabelecidas para a maquiagem completa.

### 2.2. UNHAS

As unhas das mãos e dos pés deverão estar sempre aparadas e tratadas, de forma a manterem-se higienizadas.

Além do acima estabelecido, deverá ser apresentadas constantemente pintadas com esmalte cores claras para proteção e embelezamento.

O uso de base poderá ser permitido quando estabelecido em normas complementares.

### 2.3. CABELO

O policial militar feminino deverá ter seu cabelo curto ou longo.

#### 2.3.1. CABELO CURTO

Quando utilizá-lo curto, o seu corte deverá ser feito de tal forma que não ultrapasse a gola da camisa e nem deixe as orelhas totalmente descobertas e, nem tampouco se assemelhe aos cortes masculinos.

Cabelos crespos do tipo “carapinha” poderá apresentar corte com as orelhas totalmente descobertas.

### 2.3.2. CABELO LONGO

Não será permitido o uso de cabelo longo solto. Deverá ser preso em forma de “coque”, e nas práticas esportivas ou desportivas, poderá ser usado em forma de ‘rabo de cavalo’. Será permitido o uso de “trança de raiz” para desfiles, solenidades e representações.

## 2.4. ADEREÇOS

São objetos aplicados ou colocados a partes do corpo, com a finalidade de adornar ou auxiliar de qualquer forma.

### 2.4.1. BRINCO

Somente será permitido o uso de apenas um brinco por orelha, de tamanho pequeno e tipo discreto, ficando proibido o uso daqueles do tipo argola ou com pingentes.

### 2.4.2. CORDÃO PARA PESCOÇO

Somente será permitido o uso de apenas um cordão fino, desde que, seu comprimento ultrapasse o primeiro botão da camisa, devendo ser na cor dourada ou prateada, podendo usar pingentes pequenos.

### 2.4.3. PULSEIRA

Somente será permitido o uso de apenas uma pulseira fina/média, com ou sem pingente, desde que seja discreta, sendo na cor dourada ou prateada.

### 2.4.4. ANEL

Somente será permitido o uso de até três anéis, sendo: uma aliança e/ou uma meia aliança e um anel de formatura, desde que não seja do tipo “solitário” ou “chuveiro”.

O metal dos anéis somente poderá ser na cor dourada ou prateada.

#### 2.4.5. RELÓGIO

Somente será permitido o uso de relógio com mostrador de até quatro centímetros de diâmetro, podendo ser de formato variado, nas cores: marrom ou castanho, dourado e prateado.

A pulseira acompanhará o mesmo padrão de cor do mostrador.

#### 2.4.6. ÓCULOS

Será permitido o uso de óculos:

a) Para correção visual:

A armação deverá se apresentar de forma discreta. As lentes nas cores especificadas pelo oftalmologista.

b) Para proteção contra os raios solares e/ou claridades:

A armação deverá se apresentar na cor preta, com modelo discreto. Fica vedado o uso de lente espelhante.

#### 2.4.7. TORNOZELEIRA

Não será permitido o uso de qualquer tipo de adornos nos tornozelos.

## ANEXO VI

### **CONCURSO PMCE: Comunicado sobre a aula inaugural e início das atividades acadêmicas**

A Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará – AESP/CE, por meio da Célula de Formação Profissional, torna pública as seguintes informações relacionadas ao Curso de Formação Profissional para a Carreira de Praças Policiais Militares – CFPCP/PM – 1ª turma:

1. O Seminário Introdutório, com carga horária de 08 h/a, está com previsão de realização para o dia 03 de abril de 2017 (segunda-feira), no Centro de Eventos do Ceará (Avenida Washington Soares, 999 – Edson Queiroz – Fortaleza-CE), estando dividido em dois momentos:

1.1. Aula inaugural, de 04 h/a, a partir das 09h, com a presença do Exmo. Sr. Governador do Estado do Ceará, demais autoridades e familiares.

1.2. Workshop, de 04 h/a, a partir das 13h30, apenas para integrantes do corpo administrativo da Academia e alunos.

2. Estão convocados para o credenciamento e para a aula inaugural do Curso de Formação Profissional, apenas os candidatos que tiveram a matrícula homologada no Curso de Formação Profissional.

2.1. O candidato deverá se apresentar no dia 03 de abril de 2017, às 07h30 (horário local), no Centro de Eventos do Ceará para o credenciamento.

2.1.1. O candidato deverá comparecer ao local portando documento de identidade original.

2.2. O candidato deverá trajar o uniforme de sala de aula da AESP|CE, conforme previsto no Manual de Uniforme da Academia Estadual de Segurança Pública, que é composto de cobertura, camisa e calça, cinto preto de fivela personalizado com o brasão da AESP|CE e ponteira prata, botina de segurança preta encadardada e meias pretas.

2.2.1. Para a aula inaugural e início das atividades acadêmicas, os candidatos trajarão seus uniformes sem identificação de nome de guerra e de grupo. Informamos ainda que, o nome de guerra e o grupo de cada candidato será definido pela Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará (AESP/CE) em data oportuna e que será dado um prazo viável para que o aluno providencie a identificação no uniforme.

2.3. Os candidatos deverão se apresentar com o corte de cabelo seguinte:

2.3.1. Para os candidatos do sexo masculino, o cabelo deverá estar cortado com máquina dois, com as costeletas não ultrapassando a linha imaginária do globo ocular.

2.3.2. Para os candidatos do sexo feminino, o cabelo deverá estar preso tipo coque.

2.4. Os candidatos do sexo masculino não deverão usar bigode, barba, cavanhaque, topetes, bem como as candidatas do sexo feminino não deverão usar maquiagens e tinturas extravagantes, unhas grandes com pinturas excêntricas e brinco do tipo argola ou pingente que ultrapasse o lóbulo da orelha.

3. As atividades acadêmicas terão início, para os alunos lotados na sede da AESP|CE em Fortaleza, no dia 04 de abril de 2017 (terça-feira), conforme Quadro de Trabalho Semanal – QTS, a ser divulgado posteriormente. Para os alunos lotados nas cidades de Juazeiro do Norte e Sobral, as atividades acadêmicas terão início no dia 05 de abril de 2017 (quarta-feira), visando proporcionar tempo razoável de retorno àquelas sedes interioranas.

4. Lembra-se ao candidato que toda a documentação da matrícula presencial – segunda fase, inerente a cada candidato, deverá ser providenciada e entregue na conformidade do previsto na norma editalícia, o que acarretará eliminação do Concurso e demais cominações legais na sua falta e/ou omissão, em obediência ao Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório.

4.1. A relação dos sites para consulta e retirada de certidões é apenas exemplificativa, não contemplando a situação de todo candidato, principalmente daquele que reside e/ou residiu em outra unidade federativa.

5. Por ocasião da matrícula presencial – segunda fase, na sede da AESP|CE, equipes do Banco Bradesco estarão à disposição dos candidatos para realizar a abertura de contas, mediante apresentação de comprovante de matrícula presencial efetuada, fazendo-se necessário apresentar original e cópia simples dos seguintes documentos: identidade, CPF e comprovante de residência (conta de água, luz

ou telefone fixo, com no máximo três meses de expedição, em seu nome, ou do pai, ou da mãe ou do irmão). Aqueles candidatos que já forem titulares de contas-correntes individuais no banco Bradesco, não necessitarão abrir novas contas.

# Manual de Uniforme da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará



## Polícia Militar



# CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS (TRÂNSITO E SALA DE AULA)

Ref: Portaria nº 2.110/2013-GS



**OBS: A costura da calça deve ser na cor do tecido**

# CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS (EDUCAÇÃO FÍSICA)

Ref: Portaria nº 2.110/2013-GS



# ESPECIFICAÇÕES PARA BORDADO, SERIGRAFIA E RECORTE DO FARDAMENTO DE TRÂNSITO E ED. FÍSICA

Ref: Portaria nº 2.110/2013-GS



# CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS (BONÉ)

Material: *Tactel*  
Cor: *Azul Marinho Noite*

Ref: Portaria nº 2.110/2013-GS

Bordado

Serigrafia  
nos 2 lados  
do boné com  
5,5cm de largura



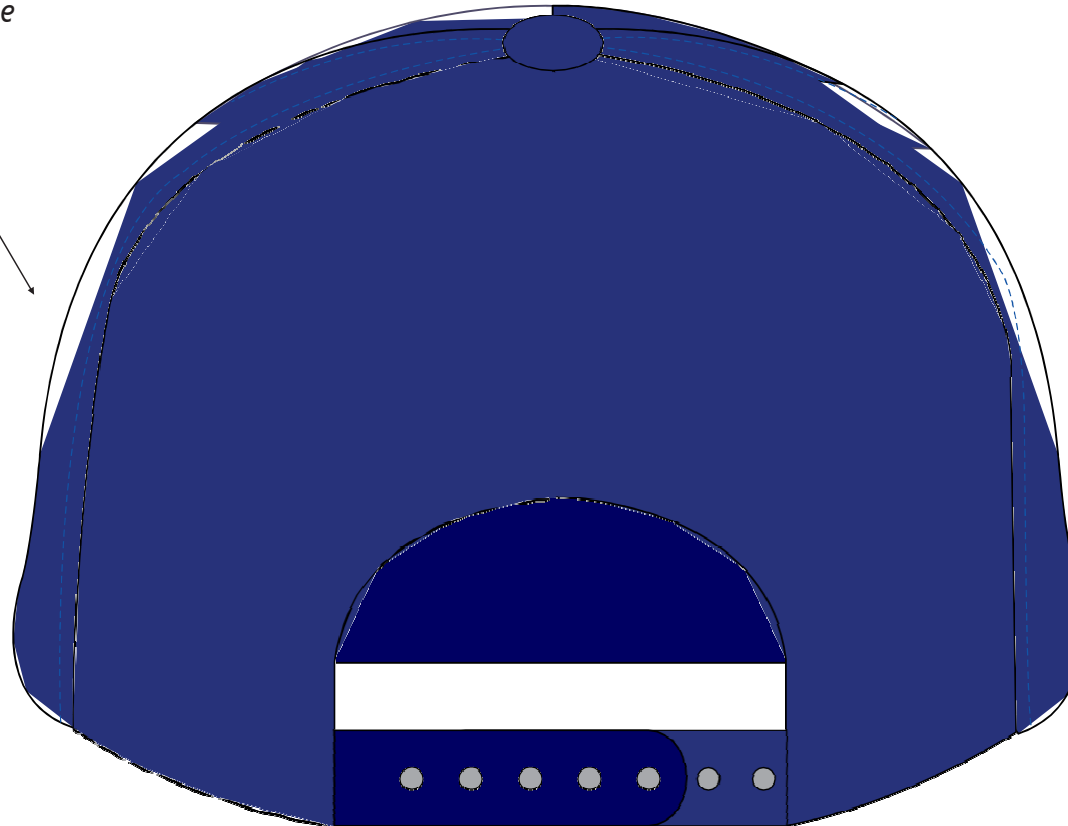
Localização:  
3,5cm de altura  
da base

Bordado centralizado



## CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS (COSTA DO BONÉ)

Material: *Tactel*  
Cor: *Azul Marinho Noite*



Fecho em Plástico Flexível e Resistente  
Cor: *Azul Marinho Noite ou Preto*

# CALÇADOS

Ref: Portaria nº 2.110/2013-GS

Botina de Segurança  
Trânsito e Sala de Aula  
(Preta)



Modelo meramente  
ilustrativo

Tênis Predominante  
Preto - Praça  
(Educação Física)



Modelo meramente  
ilustrativo

**OBS: Meias pretas para as  
botinas de segurança**

**OBS: Meias brancas para tênis  
de atividades físicas**